





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA-ES**


Adriana Lucia de Souza  
Oficiala e Tabeliã Interina

**CERTIDÃO**

Art. 19 § 1º da Lei nº 6.015/73  
Folha 2 de 7

<b>MATRÍCULA Nº</b> <div style="border: 1px solid black; border-radius: 10px; padding: 2px; display: inline-block;">2.658</div>	<b>LIVRO Nº 2</b>	<b>(VERSO)</b>
--	-------------------	----------------

hall e 01 área de serviços; Cobertura laje, instalação elétrica embutida, sistema de esgoto caixa séptica, piso cerâmico. Imóvel residencial tipo econômico com 01 (um) pavimento. Com área útil construída 89,00m<sup>2</sup> (Oitenta e nove metros quadrados). Imóvel situado na Rua Maria de Souza Livramento, 468, Bairro Boa Mira, nesta Cidade. Foi apresentada a CND (Certidão Negativa de Débitos) nos termos do nº 016412009-07001100 de 10/03/2009 do Diretor de arrecadação e fiscalização do INSS CND-Certidão Negativa de Débito. Dou fé

A Oficiala:   
**MARIA HELENA FERREIRA FEU**

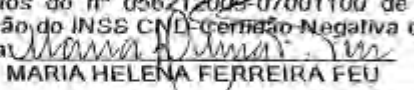
---

**R.4-2.658**                      **PROTOCOLO: 8.357**                      **DATA: 25 de maio de 2009.**  
**TRANSMITENTES: PAULO HENRIQUE NASCIMENTO MOTA**, já qualificado.  
**ADQUIRENTE: ELIZÂNGELA SALINA FRANCO**, RG 3.222.957/SPTC-ES e CPF 124.485.937-01, brasileira, solteira, maior, secretária, residente e domiciliada na Rua Igualdade, s/n, Bairro Vale Esperança, nesta Cidade. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda**, lavrada às folhas 007/009, do livro 25, em data de 20/05/2009, pela Tabeliã Adenir Maria Luchi, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Pinheiros-ES. **VALOR: R\$=30.000,00** (Trinta mil reais). **SEM CONDIÇÕES**. Neste ato foram feitas todas as provas e quitações necessárias. Emitida a 01. Dou fé

A Oficiala:   
**MARIA HELENA FERREIRA FEU**

---

**AV.5-2.658**                      **PROTOCOLO: 8.422**                      **DATA: 09 de julho de 2009.**  
Procede-se a esta averbação, nos termos da Certidão Construção nº 015/2009, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, datada de 01 de julho de 2009, assinada pelo Prefeito Municipal Sr. Romualdo Antonio Gaigher Milanese, cuja cópia ficará arquivada neste Cartório, para constar que a Proprietária **ELIZÂNGELA SALINA FRANCO**, já qualificada, construiu no imóvel objeto da presente matrícula imóvel residencial com 01 (um) pavimento, **ÁREA DA AMPLIAÇÃO 89,18m<sup>2</sup>**, com as seguintes características: 01 varanda, 01 garagem, 01 área de serviço m<sup>2</sup> e 01 escada. Cobertura laje, instalação elétrica embutida, sistema de esgoto caixa séptica, piso cerâmico. Imóvel residencial com 01 pavimento. Com área **TOTAL DA OBRA 178,18m<sup>2</sup>** (Cento e setenta e oito metros e dezoito decímetros quadrados). Imóvel situado na Rua Maria de Souza Livramento, 468, Bairro Boa Mira, nesta Cidade. Foi apresentada a CND (Certidão Negativa de Débitos) nos termos do nº 056212009-07001100 de 09/07/2009 do Diretor de arrecadação e fiscalização do INSS CND-Certidão Negativa de Débito. Dou fé

A Oficiala:   
**MARIA HELENA FERREIRA FEU**

---

**R. 6-2.658**                      **PROTOCOLO: 8.434**                      **DATA: 20 de julho de 2009.**  
**TRANSMITENTES: ELIZANGELA SALINA FRANCO**, já qualificada. **COMPRADORA**  
**DEVEDOR(ES) / FIDUCIANTE(S): RONES DIAS DA SILVA**, brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, trabalhador de construção civil, portador da RG 1077095/SSP-ES e do CPF 019.844.867-80 e sua esposa **RAIANE OLIVEIRA DE JESUS**, brasileira, vendedora em geral, portadora da RG 17254/MTE-ES e CPF 142.609.707-71, residentes e domiciliados na Rua Itaipu, 352, Vila Tavares, nesta cidade de Boa Esperança - ES. **CREDORA FIDUCIARIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei 759, de 12/08/69, alterado pelo Decreto - Lei nº 1259 de 19/02/1973, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, representada por seu procurador Lawrence Lubiana Zanotti, econômico, portador da RG 1501427/SSP-ES e



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA-ES**

Adriana Lucia de Souza  
Oficial e Tabeliã Interina

**CERTIDÃO**

Art. 19 § 1º da Lei nº 6.015/73  
Folha 3 de 7

MATRÍCULA Nº <b>2.658</b>	<b>MATRÍCULA Nº</b> 2.658	<b>LIVRO Nº 2</b>	<b>FICHA</b>
	<b>DATA</b>		
<p>CPF 080.041.337-70, conforme procuração lavrada às fls. 24 e 25 do livro 2.720, em 20/04/2009, 2º Ofício de Notas de Brasília/ DF, e subestabelecimento particular número 1º Ofício de Notas - Vitória - ES de 11/05/2009, doravante designada CEF. <b>TÍTULO DE TRANSMISSÃO:</b> Compra e Venda. <b>FORMA DO TÍTULO:</b> Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia. Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, contrato nº 105560000425, firmado em 17/07/2009, por sua agência Nova Venéncia - ES. <b>VALOR DA COMPRA E VENDA:</b> R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas, abaixo. Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$17.000,00. Financiamento concedido pela Credora R\$ 93.000,00(Noventa e três mil reais) Valor da Dívida/Financiamento: R\$ 93.000,00; Valor da Garantia Fiduciária R\$ 106.689,00, prazo e meses de amortização 360, Taxa Anual de Juros nominal: 8,5563, efetiva: 8,9001. Encargo Inicial - prestação (a+): R\$ 921,44; Seguros: R\$ 50,96; Taxa de Administração: R\$ 25,00; Total: R\$ 997,40, vencimento do primeiro encargo mensal 17/08/2009. <b>ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:</b> Em garantia do pagamento da dívida decorrente do Financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o Devedor(es)/Fiduciante(s) alienam a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel da presente matrícula, nos termos para os efeitos dos art. 22 e seguintes da Lei 9.514/97. A DDI será emitida por este Cartório no prazo legal. Dou fé.</p> <p>A Oficial: <i>Maria Helena Ferreira Feu</i> <b>MARIA HELENA FERREIRA FEU</b></p>			
<p><b>AV.7-2.658</b>      <b>PROTOCOLO: 11.847</b>      <b>DATA: 11 de abril de 2016.</b> <b>INTIMAÇÃO (LEI 9.514, de 20/11/97, art.26).</b> Conforme intimação protocolada sob nº. 3.025, Livro "A", e registrada sob nº 1.233, Livro "B", em 10/03/2016 - do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF., agência de Vitória - ES, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 105560000425, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/07/2009, em que figura como fiduciários <b>RONES DIAS DA SILVA e RAIANE OLIVEIRA DE JESUS</b>, já qualificados, cuja dívida, posicionada em 23/02/2016, é de R\$ 4.065,03 (quatro mil, sessenta e cinco reais e três centavos), averba-se para constar que os mutuários foram intimados por edital nos dias 16, 17 e 18 de março de 2016, através do jornal A Gazeta. Selo Digital nº 022939.UH71603.00072. Boa Esperança-ES, 12 de abril de 2016. O Oficial: <i>Artemio Gocsa Araujo Moura</i> <b>ARTEMIO GOCSA ARAÚJO MOURA.</b></p>			
<p><b>AV.8-2.658</b>      <b>PROTOCOLO: 11.848</b>      <b>DATA: 11 de abril de 2016.</b> <b>CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO:</b> Proceda-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 1004-C/2016-SIALP-GIREC/VT, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, datado de 16 de março de 2016, para constar o cancelamento da intimação dos mutuários <b>RONES DIAS DA SILVA e RAIANE OLIVEIRA DE JESUS</b>, já qualificados, em virtude do pagamento das prestações em atraso. Selo Digital nº 022939.UH1603.00073. Boa Esperança-ES, 12 de abril de 2016. O Oficial: <i>Artemio Gocsa Araujo Moura</i> <b>ARTEMIO GOCSA ARAÚJO MOURA.</b></p>			
<p><b>AV.9-2.658</b>      <b>PROTOCOLO: 12.192</b>      <b>DATA: 06 de janeiro de 2017.</b> <b>INTIMAÇÃO (LEI 9.514, de 20/11/97, art.26).</b> Conforme intimação protocolada sob nº. 3.181, Livro "A", e registrada sob nº 2.307, Livro "B", em 14/12/2016 - do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF., agência de Vitória - ES, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 105560000425, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/07/2009, em que figura como fiduciários <b>RONES DIAS DA SILVA e RAIANE OLIVEIRA DE JESUS</b>, já</p>			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA-ES

Adriana Lucia de Souza  
Oficiala e Tabeliã Interina

CERTIDÃO

Art. 19 § 1º da Lei nº 6.015/73  
Folha 4 de 7

MATRÍCULA Nº

2.658

LIVRO Nº 2

(VERSO)

qualificados, cuja dívida, posicionada em 30/11/2016, é de R\$ 4.306,67 (quatro mil, trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos), averba-se para constar que o mutuário foi intimado pessoalmente, em 15/12/2016, e a mutuária foi intimada por edital nos dias 19, 20 e 21 de dezembro de 2016, através do jornal A Gazeta, por não ter sido encontrada, estando em local incerto, ignorado e não sabido. Emolumentos: R\$ 89,95. Encargos: R\$ 30,75. Total: R\$ 120,70. Selo Digital nº 022939.LHGI1612.00024. Boa Esperança-ES, 09 de janeiro de 2017. O Oficial: *J. Araujo* JOCSA ARAÚJO MOURA.....

AV.10-2.658 PROTOCOLO: 12.357 DATA: 24 de maio de 2017.  
CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO: Procedeu-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 12673-C/2016-SIALF-GIREC/VT, expedido pela Caixa Econômica Federal- CEF, datado de 22 de maio de 2017, para constar o cancelamento da intimação dos mutuários RONES DIAS DA SILVA e RAIANE OLIVEIRA DE JESUS, já qualificados, em virtude do pagamento das prestações em atraso. Emolumentos: R\$ 61,30. Encargos: R\$ 23,58. Total: R\$ 84,88. Selo Digital nº 022939.IXH1702.00219. Boa Esperança-ES, 24 de maio de 2017. O Oficial: *J. Araujo* JOCSA ARAÚJO MOURA.....



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA-ES

Adriana Lucia de Souza  
Oficiala e Tabeliã Interina

CERTIDÃO

Art. 19 § 1º da Lei nº 6.015/73  
Folha 5 de 7

MATRICULANº <b>2.658</b>	MATRICULANº	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL INM: 022939.2.0002668-35
	2.658	DATA
		FICHA 03
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2 BOA ESPERANÇA - ES	<b>AV.11-2.658</b>	<b>PROTOCOLO: 15.615</b> <b>DATA: 16 de outubro de 2023.</b>
	<b>INTIMAÇÃO (LEI 9.514, de 20/11/97, art.26).</b> Conforme intimação protocolada sob nº 14.872, Livro "01", e registrada sob nº 2.190, Livro "3", em 03/10/2022 - do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-ES, expedida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, conforme ofício de nº 27742/2022-CESAV/BU de 28/09/2022, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.0556.000042-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/07/2009, em que figura como fiduciários RONES DIAS DA SILVA e RAIANE OLIVEIRA DE JESUS, já qualificados, cuja dívida, posicionada em 23/09/2022, é de R\$ 7.731,93 (sete mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), averba-se para constar que as diligências dos mutuários RONES DIAS DA SILVA e RAIANE OLIVEIRA DE JESUS, foram realizadas por esta Serventia nos dias, 04/10/2022, às 13:07hrs, 05/10/2022 às 09:47hrs e 06/10/2022 às 16:47hrs, no entanto não foram encontrados no endereço citado. Certifico ainda que os notificados não foram intimados por edital pois no ato da publicação no site dos Registradores ocorreu uma divergência em nome da devedora fiduciária, qual seja, no documento apresentado pela Caixa consta o nome de Raiane Oliveira de Jesus, já no site dos Registradores constou o nome "Raiane Oliveira Ribeiro". Em decorrência dessa divergência não foi possível darmos sequência na publicação do edital, e o valor da publicação por sua vez foi devolvido por esta Serventia a Credora Caixa Econômica Federal-ES. Emolumentos: R\$ 149,84, Encargos: R\$ 37,48, Total: R\$ 187,32. Selo Digital nº 022939.SDY2302.00727. Boa Esperança-ES, 08 de novembro 2023. O Oficial: <i>Suelem da Silva Costa</i> SUELEM DA SILVA COSTA - Oficiala de Registro Interina.	
	<b>AV.12-2.658</b>	<b>PROTOCOLO: 15.616</b> <b>DATA: 16 de outubro de 2023.</b>
<b>CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO:</b> Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 22327/2022 CESAV/BU, expedido pela Credora Caixa Econômica Federal-CEF, assinado por Leni Franco Dias, brasileira, solteira, Supervisora da Centralizadora, econômica, portadora da carteira de identidade RG nº 3.512.988-0-SSP/PR, e do CPF nº 568.735.819-88, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria, Bauru/SP, datado de 20/12/2022, lavrada nas fls nº 130 e 131, livro 3537-P do Cartório do 2º Tabelião de Notas e Protesto da Comarca de Brasília-DF, cuja cópia fica arquivada neste Cartório, para constar o cancelamento da intimação, referido no AV.11 da presente matrícula, por interesse da Credora, dos mutuários RONES DIAS DA SILVA, e sua esposa RAIANE OLIVEIRA DE JESUS, já qualificados. Emolumentos: R\$ 149,84, Encargos: R\$ 37,48, Total: R\$ 187,32. Selo Digital nº 022939.SDY2302.00729. Boa Esperança-ES, 08 de novembro 2023. O Oficial: <i>Suelem da Silva Costa</i> SUELEM DA SILVA COSTA - Oficiala de Registro Interina.		
<b>AV.13-2.658</b>	<b>PROTOCOLO: 15.780</b> <b>DATA: 22 de janeiro de 2024.</b>	
<b>INTIMAÇÃO (LEI 9.514, de 20/11/97, art.26).</b> Conforme intimação protocolada sob nº 15.700, Livro 01, e registrada sob nº 2.281, Livro 03, em 05/12/2023 - do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-ES, expedida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, conforme ofício de nº 152678/2023-CESAV/BU de 23/11/2023, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.0556.000042-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/07/2009, em que figura como fiduciários RONES DIAS DA SILVA e RAIANE OLIVEIRA DE JESUS, já qualificados, cuja dívida, posicionada em 23/11/2023, é de R\$ 7.226,33 (sete mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), averba-se para constar que os mutuários RONES DIAS DA SILVA e RAIANE OLIVEIRA DE JESUS, foram intimados por edital nos dias 18/12/2023, 19/12/2023 e 20/12/2023, através do site <a href="https://www.registrodeimoveis">https://www.registrodeimoveis</a> , cujas cópias das publicações ficam arquivadas neste Cartório, cujas cópias das publicações ficam arquivadas neste Cartório. Emolumentos: R\$ 144,00, Encargos: R\$ 35,99, Total: R\$ 179,99, Selo Digital nº. 022939.ZRE2301.015281, Boa Esperança-ES, 22 de janeiro 2024. O Oficial: <i>Guilherme Macedo Silva</i> GUILHERME MACEDO SILVA - Oficial Substituto.		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA-ES

Adriana Lucia de Souza  
Oficiala e Tabeliã Interina

CERTIDÃO

Art. 19 § 1º da Lei nº 6.015/73  
Folha 6 de 7

MARCADA DE BOA ESPERANÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2	MATRÍCULA Nº: <b>2.658</b>	CNM Nº: 022939.2.0002658-35 DATA:	FICHA Nº: <b>04</b>
		AV.14-2.658 – PROTOCOLO: 16314 - DATA: 04 de novembro de 2024 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE – De acordo com requerimento datado de 30 de outubro de 2024, instruído com comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos (ITBI), devidamente recolhido através da DAM – Documento de Arrecadação Municipal – Código Febraban 558; Exercício 2024; Parcela Única; Distribuição 00026040; emitido em 16/10/2024; Processo nº 3.212/2024, no valor de R\$2.250,00, procede-se a esta averbação para constar que <u>a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula</u> , avaliada pela Secretaria Municipal da Fazenda por R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), <u>foi CONSOLIDADA em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</u> , já qualificada, considerando que os devedores e fiduciantes RONES DIAS DA SILVA , CPF 019.844.867-80 e RAIANE OLIVEIRA DE JESUS, CPF 142.609.707-71, já qualificados, <u>após terem sido regularmente intimados nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997</u> , para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular objeto do registro nº 6 da presente matrícula, junto ao credor, “ <u>não purgou a mora</u> ” do referido prazo legal, tudo de conformidade com os procedimentos de <u>Intimação</u> registrado sob nº 2.281, Livro 03 Registro Auxiliar, desta Serventia. <b>Observação:</b> <u>Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão.</u> Emolumentos: R\$ 1.493,76, Funepj: R\$ 149,38, Farpen: R\$ 00,00, Fadespes: R\$ 74,66, Funemp: R\$ 74,66, Funcad: R\$ 74,66, ISS: R\$ 00,00, Total: R\$ 1.867,12. Selo digital nº 022939.LFV2401.00007. Boa Esperança-ES, 11 de novembro de 2024. A Oficiala <i>Adriana Lucia de Souza</i> ADRIANA LUCIA DE SOUZA – Oficiala e Tabeliã Interina.		

EM BRANCO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA-ES**

*Adriana Lucia de Souza*  
Oficiala e Tabeliã Interina

**CERTIDÃO**

Art. 19 § 1º da Lei nº 6.015/73  
Folha 7 de 7

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n.º **2.658**, Livro 2, deste Cartório, o imóvel objeto da presente matrícula acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, inclusive ações reais ou pessoais reipersecutórias, **COM EXCEÇÃO** ao mencionado nesta matrícula, **R.6 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), AV.14 (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE NOS TERMOS DO ARTIRGO 26 LEI 9514 DE 1997)**, isto conforme busca procedida no período compreendido entre 08/03/1983 (data da instalação deste Cartório) e o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP – Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Boa Esperança-ES, segunda-feira, 11 de novembro de 2024.

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias, nos termos do § 1º, do Art. 497 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo.

Stefanie Wandermazz Feitosa  
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO Nº 017975  
Poder Judiciário do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização: 022939.LFV2401.00008  
Emolumentos: R\$ 67,38 Encargos: R\$ 16,82 Total: R\$ 84,20  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



**EM BRANCO**



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7DLB7-UYHUS-B94JF-3MJVA

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Stefanie Wandermazz Feitosa (CPF \*\*\*.644.997-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/7DLB7-UYHUS-B94JF-3MJVA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>